



CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS OLÍMPICAS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Andradina, torna público o Edital de Credenciamento para Professores das Escolas Olímpicas (**EFETIVO, CAT.F e CAT.O**), conforme as disposições da Resolução SEDUC Nº 01, de 14 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025

I INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
2. As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas.
3. Na Diretoria Regional de Ensino da Região de Andradina, a EE Francisco Teodoro de Andrade será escola olímpica.

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Os candidatos devem possuir uma das seguintes formações acadêmicas:
- 2.1 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;
 - 2.2 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;
 - 2.3 – Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
 - 2.4 - Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);



➤ A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

3.1 - Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

3.2 - Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3 - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho;

3.4 – Em caráter excepcional, aos docentes candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

III DO CREDENCIAMENTO:

1. Inscrição:

- Período: De 18/03/2025 até as 16h do dia 19/03/2025. Pelo link, <https://forms.gle/GuzT1DfLmGvA5WvG8>

- Documentos exigidos:

a) Diploma e histórico escolar de curso superior.

b) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas 2025;

c) Demais informações pessoais;

d) Plano de trabalho para aulas olímpicas;

1.1 O candidato que não enviar os documentos exigidos, terá sua inscrição indeferida.

1.2 Os recursos serão analisados pela comissão de atribuição de classes e aulas.

2. Seleção:

I. Os inscritos serão convocados para entrevista para análise do plano de trabalho das aulas olímpicas.

II. O plano de trabalho será avaliado com notas de 1 a 5, para cada aspecto:

a. Objetivos e alinhamentos com a proposta da Escola Olímpica

b. Metodologias e Estratégias de Ensino para a Escola Olímpica

c. Estratégias de engajamento e desenvolvimento socioemocional na Escola Olímpica

d. Avaliação e Acompanhamento do desempenho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA

III. O candidato deve obter nota global de mínimo 10 pontos para ser aprovado.

VII) CLASSIFICAÇÃO

1. Os docentes serão classificados em lista única, de acordo a formação curricular e com a pontuação obtida na análise do plano de trabalho.
2. Em caso de empate, será considerada a pontuação referente ao processo de atribuição de classes e aulas de 2025.
3. A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Andradina.

VIII) DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Ensino – Região de Andradina.
2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a esse processo.
3. O site da Diretoria de Ensino da Região de Andradina será o meio oficial de publicidade dos atos inerentes ao presente edital.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA

IX DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Periodo de inscrição	18/02/2025 à 19/03/2025, no link https://forms.gle/GuzT1DfLmGvA5WvG8
Divulgação dos inscritos e convocação para entrevistas	20/03/2025.
Divulgação do resultado das entrevistas	À definir.
Classificação Final	À definir.

Andradina, 17 de março de 2025.

Comissão de atribuição de classes e aulas.

Gabriel Fernando Soares
Dirigente Regional de Ensino